



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 399 REF.: PROJETO DE LEI Nº 268/2018

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 2836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, na qual "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 2836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017".

Após análise do projeto é possível verificar que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Saliente-se, que não existe óbice relativo à iniciativa, vez que cabe ao Executivo dar impulso inicial ao presente processo legislativo.

Assim, após análise desta Comissão, nos moldes no art. 72 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015), é possível verificar que a matéria em comento não fere nenhum aspecto de constitucionalidade, legalidade e regularidade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Outrossim, no que tange às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal, não se vislumbrou nenhum impedimento legal.

Pelo exposto, opinamos **PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto.

Razão pela qual, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, encaminhamos pela **APROVAÇÃO** da presente propositura aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.

ISAAC ANTUNES

Presidente/Relator


MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

PAULO MODAS

Membro


MARINHO SAMPAIO

Membro


DADINHO

Membro